



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento n.º 02405.000.134/2020 — Procedimento de Gestão Administrativa

---

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2021**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e DEPARISON CONSULTORIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.781.434/0001-20, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Mariante, n.º 288, sala 1402, bairro Rio Branco, CEP 90430-180, telefone (51) 3029-5080, e-mail: negocios@maven.com.br, thais@maven.com.br, neste ato representada por Aline Lucia Deparis, sócia da empresa, conforme a Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada, juntada aos autos no Evento n.º 0004, págs. 58 e ss, do PGEA 01236.000.295/2020, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviço de suporte técnico, incluindo atualização e garantia de disponibilidade de atendimento remoto e "on-site", para 02 (duas) licenças do produto MavenDoc, e 400 horas de consultoria técnica para desenvolvimento de novas funcionalidades, utilizadas sob demanda, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula sétima do ajuste, estabelecer o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.134/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2023, renovando-se o quantitativo estimado de horas de consultoria técnica.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Consignar que o reajuste de preços do período, pelo índice IPCA/IBGE, previsto nos itens 4.13 e 4.14 da cláusula quarta da avença, negociado entre as partes para aplicação de 50% do índice IPCA acumulado de julho de 2023, relativamente ao “item 1 – suporte técnico”, e aplicação completa, quanto ao “item 2 – horas de consultoria”, dar-se-á em momento oportuno, por meio de apostilamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total estimado de R\$ 154.574,34 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da despesa 3.3.90.35, Rubrica 3502.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.134/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.